

N.º do Processo Nº do Protocolo Data do Protocolo Data de Elaboração

102/2024 546/2024 11/07/2024 17:00:55 11/07/2024 17:00:55

Tipo Número

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - EXTERNO

1/2024

Principal/Acessório

Acessório

Ementa:

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA





SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Ao setor de Compras,

Documentação anexada

Pedido Inicial (Requerimento)

Contrato Social

Documento Pessoal do Representante

Notas Fiscais

Certidão de Regularidade

11 de julho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 34003400340039003A005000

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 11/07/2024 17:01 Checksum: 0254BB982233F63B12E99BAF5CFF8885CE1D08B87574584A55FC44A6E4805F9B



POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ 04.784.130/0001-13 I.E: 082.128.50-2



A ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES.

POSTO VARGEM ALTA-LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Avenida José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta, Espírito Santo, CEP 29.295-000, inscrição Estadual 082.128.50-2, neste ato representado na forma de seu contrato social anexo, por SOLIMAR FARDIN GRILLO, empresário, inscrito no CPF sob o nº

residente na

Vargem Alta, Espírito Santo, CEP 29.295-000, vem respeitosamente requerer **REVISÃO CONTRATUAL**, conforme cláusula sétima do contrato n°. 04/2024, pelos motivos a seguir expostos.

I - DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTOS

A Constituição assegura o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos, é a dicção do art. 5°, XXXIV, a, da CF/88. Assim, o requerimento administrativo serve como meio de obter do Poder Público um pronunciamento que satisfaça uma pretensão individual.

A empresa ora Requerente, foi contrata para fornecimento de combustível, conforme contrato nº.04/2024, referente ao processo eletrônico nº 102/2024.

É fato público e notório, que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preço, sendo comprado atualmente com a distribuidora, a Gasolina comum pelo valor de R\$ 5,55(cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Notas Fiscais que seguem anexas (Doc. 01).

Ainda, conforme tais documentos, comprova-se que o combustível teve aumento de preço, o qual não vem sendo repassado para a Contratante (Câmara).

As notas fiscais demonstram que no período de 01/04/2024 à 09/07/2024, o preço dos combustíveis teve aumentos sucessivos nas distribuidoras, que totalizaram aumento de R\$ 0,37(trinta e sete centavos onerando assim a empresa contratada, tendo em vista que o valor do produto vendido a esta autarquia continua o mesmo.

Dessa forma, visivelmente está havendo desequilíbrio econômico no contrato discutido, tendo em vista que o combustível está sofrendo aumentos sucessivos, o que fundamenta o pedido de reajuste de preço, ensejado pelo impacto gerado pelo aumento dos



POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ 04.784.130/0001-13 I.E: 082.128.50-2



preços tabelados pelo Governo Federal e repassado as distribuidoras, que surte reflexo direto na comercialização da mesma pelos postos de combustível.

II - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, vem requerer o reajuste do preço da venda da Gasolina Comum para esta autarquia, aumentando em R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) ao valor unitário por litro da Gasolina Comum conforme fundamentado e comprovado pelos documentos anexos, visando a recuperação do equilíbrio contratual, conforme previsão contratual constante na cláusula sétima do contrato nº 004/2024.

Por fim, aguardamos resposta no prazo de 10 dias úteis, com fulcro no art. 32, § 18 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Nestes termos, respeitosamente pede o deferimento.

Vargem Alta/ES, 11 de julho de 2024



DOCUMENTOS ANEXO: 1) Notas Ficais que comprovam o valor de compra do combustível pela contratada/requerente; 2) tabela de preços médios de diesel e gasolina as distribuidoras; 3) Reportagens de caráter público noticiando o aumento de preço do combustível.



NIRE: 32200997145

Instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem as partes, SOLIMAR FARDIN GRILLO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da e CPF nº nascido em 02/11/1976, filho de Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000; MATHEUS PEZZIN FARDIN, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº inscrito no nascido em CEP: 29.295-000, sócios da sociedade POSTO VARGEM ALTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.784.130/0001-13, cujo contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32200997145 em 23/11/01, com sede à Avenida José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, resolvem de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito,

CAPÍTULO I Da admissão de sócio

alterar o contrato social em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de

Artigo 1º Admite-se a seguinte sócia na sociedade:

2002, nas seguintes cláusulas e condições:

I - RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, brasileira, casada em regime de

CAPÍTULO II Da retirada de sócio e transferência de quotas

Artigo 2º O sócio MATHEUS PEZZIN FARDIN, acima identificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à sócia RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, que pago e satisfeito de todos os seus direitos não tem nada a reclamar em particular ou judicialmente:

Artigo 3º O sócio SOLIMAR FARDIN GRILLO, acima identificado, cede e transfere 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) à sócia RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, que

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA



NIRE: 32200997145

pago e satisfeito de todos os seus direitos não tem nada a reclamar em particular ou judicialmente.

CAPÍTULO III Do capital social

Artigo 4º O capital social da sociedade é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------------|--------|-----------|
| SOLIMAR FARDIN GRILLO | 15.000 | 15.000.00 |
| RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO | 15.000 | 15.000,00 |
| Total | 30.000 | 30.000,00 |

CAPITULO IV Da administração

Artigo 5º A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios SOLIMAR FARDIN GRILLO e RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, podendo assinar isoladamente, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizando o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CAPITULO V Do desimpedimento

Artigo 6º Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no artigo 1011, § 1º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA



NIRE: 32200997145

Em razão das decisões adotadas e das modificações impostas pelo novo Código Civil (Lei 10.406/2002), e visando adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POSTO VARGEM ALTA LTDA

CAPÍTULO I Da denominação, da sede e do foro

Artigo 1º A empresa gira sob a denominação POSTO VARGEM ALTA LTDA, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Artigo 2º A sede da empresa se estabelece à Avenida José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, podendo a empresa abrir filiais, agências, sucursais ou outras dependências em quaisquer partes do território nacional, bem como mudar a sede a juízo dos sócios, obedecendo às formalidades legais.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, questões ou ações ordinárias deste instrumento de Contrato Social

CAPÍTULO II Do objeto social e da duração

Artigo 3º O objeto social da sociedade é:

I - 47.31-8/00: comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;

II - 47.32-6/00: comércio varejista de lubrificantes;

III - 45.20-0/06: serviços de borracharia para veículos automotores;

IV - 45.20-0/05: serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores:

V - 47.29-6/02: comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Parágrafo Único: A sociedade funcionará por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ: 04.784.130/0001-13 NIRE: 32200997145

CAPITULO III Do capital social

Artigo 4º O capital social da sociedade é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios | Quotas | Valor R\$ | | | | |
|--------------------------------|--------|-----------|--|--|--|--|
| SOLIMAR FARDIN GRILLO | 15.000 | 15.000,00 | | | | |
| RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO | 15.000 | 15.000,00 | | | | |
| Total | 30.000 | 30.000,00 | | | | |

- § 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
- § 2º As quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros deverá comunicar aos demais quotistas essa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de 60 (sessenta) dias a contar da comunicação com prova de recebimento o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CAPITULO IV Das deliberações sociais

- **Artigo 5º** As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, ficando dispensada a *PUBLICAÇÃO* das convocações, atas, assembleias em órgão de imprensa oficial ou em jornais de grande circulação, bem como fica dispensada a publicação dos referidos atos no registro público de empresas mercantis.
- § 1º Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:
- I aprovar as contas dos administradores, até o ultimo dia do quarto mês, subseqüente ao término do exercício social;
- II designar administradores em ato separado do presente contrato social;

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ: 04.784.130/0001-13 NIRE: 32200997145

- III destituição de administradores;
- IV fixar a remuneração dos administradores;
- V modificação do contrato social;
- VI incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação;
- VII nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII pedido de concordata;
- IX alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X outros assuntos de interesse social.
- § 2º As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no § 1º deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:
- a) nos incisos de V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social;
- b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social;
- c) nos demais incisos, pelos votos correspondentes a, no mínimo, a mais da $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social.
- § 3º A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.
- I Entende-se por justa causa a pratica de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e, ainda, estar em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões;
- II Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reuniãoespecifica nos termos do § 3º deste artigo, comunicando-se o sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;
- III Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão;
- IV Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, farse-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA

NIRE: 32200997145

CAPITULO V Da administração

Artigo 6º A sociedade é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios SOLIMAR FARDIN GRILLO e RAFAELA DO COUTO BARONI GRILLO, podendo assinar isoladamente, sendo-lhes atribuído todo o poder de administração e autorizando o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, utilizá-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Artigo 7º Compete ao administrador:

- a) a pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira no interesse social:
- b) a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) fazer cumprir as disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios:
- e) agir sempre em conjunto ou separadamente, representado e obrigando a sociedade em todos os atos negociais;
- f) obrigatoriamente ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios:
- g) fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios, pelo efetivo exercício da gestão social.

CAPITULO VI Do exercício social

- Artigo 8º O exercício social iniciar-se-á em 01 de janeiro de cada ano e terminará em31 de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei ou neste Contrato Social, que serão apreciados na reunião de sócios, conforme estabelecido no artigo 7°, alínea "f" deste instrumento.
- § 1º Os lucros e perdas, apósfeitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, serão distribuídos na proporção das cotas dos sócios.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA



NIRE: 32200997145

§ 2º Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

CAPITULO VII Disposições Gerais

Artigo 9º Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" será pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Artigo 10 Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 5°, § 3° e artigo 9° deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Artigo 11 Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos no artigo 1011, § 1º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quais sejam: condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 12 Fica eleito o foro da Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas, questões ou ações ordinárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA

> SECRETÁRIO-GERAL VITÓRIA, 14/02/2019



NIRE: 32200997145

Vargem Alta/ES, 04 de fevereiro de 2019.



RAFÀELA DO COUTO BARONI GRILLO

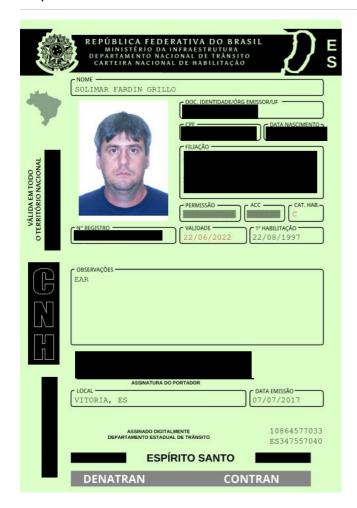
MATHEUS PEZZIN FARDIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 11:25 SOB N° 20192060120. PROTOCOLO: 192060120 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900686328. NIRE: 32200997145. POSTO VARGEM ALTA LTDA

Paulo Cezar Juffo





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

| ECEBEMOS DE RAIZEN S.A., CPF/CNPJ: 33. OSTO VARGEM ALTA LTDA - AV JOSE CARL ATA DE RECEBIMENTO | 53.598/0040-30. OS PRC OS DAVID, 265 , CENTRO YIDENTIFICAÇÃO E ASSII | VARGEM ALTA, ES. | VALOR TOTAL: | GCAL INDICADA : R\$ 84.673,10 | | Nº 502935 SÉRIE: 1 | | | | | |
|--|--|------------------|---|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------------------|---|---------------------------|----------|------------------------------------|
| VITORIA - | ANTE MICHELIN | 282 | DANFE DOCUMEN AUXILIAR DE ISCAL ELETR - ENTRADA - SAÍDA Nº 50293 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / | TO NOTA ÔNICA | Cons www.nfe.f | 33 4535 sulta de azenda. | autentic gov.br/p | 5029 3518 6390 6228 I nacional da NF-e da Sefaz Autorizadora. | | | |
| ATUREZA DA OPERAÇÃO | Lubrificanto | adauirida o | | | | | | ORIZAÇÃO | | /07/2/ | 024 08:13:44 |
| /enda de combustivel o NSCRIÇÃO ESTADUAL 080243789 | a lubrilicante | INSCRIÇÃO ES | | UBST. | | /0040 | | 02-1 00.13.77 | | | |
| | | | | | | | | | | | |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE OME / RAZÃO SOCIAL POSTO VARGEM ALTA LTDA | | | | | | 1-13 | DATA EMISSÃO 09/07/2024 | | | | |
| NDEREÇO AV JOSE CARLOS DAVID, 26 | | | | | | BAIRRO | / DISTRITO | | | | DATA SAÍDA / ENTRADA 09/07/2024 |
| UNICÍPIO /ARGEM ALTA | CEP | 95-000 | UF ES | FONE / FAX 28352 | | | ÃO ESTADU | HORA ENTRADA / SAÍDA 08:13:44 | | | |
| ATURA / DUPLICATA | | | | | | | | | | | |
| ALCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | | | |
| ASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0.00 | VALOR DO ICMS | R\$ 0,00 | BASE DE CAI | LCULO DO ICMS | R\$ 0,00 | VALOR DO | ICMS SUBS | VALOR TO | R\$ 84.673,10 | | |
| ALOR DO FRETE VALO | R DO SEGURO R\$ 0 | DESCONTO | R\$ | 0,00 OUTR | RAS DESPESAS | ACESSÓRIAS R\$ 0,0 | | TOTAL DO IF | R\$ 0 | | R\$ 84.673,10 |
| ASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. RET. R\$0,00 | VALOR DO ICMS SUBST. | RET. ICMS N | Monofasico Ref | 9.028,50 | IRRF Retido | | | CSLL Retido | | | |
| RANSPORTADOR / VOLUMES T | ANSPORTADOS | | | | | | | | | ~ | |
| OME / RAZÃO SOCIAL | | | FRETE POR C | CIF | CÓDIGO ANTT | | ACA DO VE | | UF ES | CNPJ / C | 043.267/0003-33 |
| FRANSPORTES F S SA NDEREÇO RODOVIA ES 010, SN QI | CHA LOTE 3! | 55 | MUNICÍPIO SERRA | CIF | | | 410ZI | | UF ES | INSCRI | ção ESTADUAL 375330 |
| | | | | MERAÇÃO | | | | 0 | PESO LIQUIDO 11693.367 | | |

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| | | | | CST/ | I | IIII | | | 10 70741 | BASE | VAL | OR | ALIQUOTA | |
|--------------|---|--|----------|-------|------|------|-----------|--------------|---------------|---------|------|-----|----------|-------|
| CÓDIGO | IGO CÓD.ANP DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QUANT. | VL. UNITÁRIO | VL, TOTAL | Cálculo | ICMS | IPI | ICMS | IPI % |
| 2214980 1 | | GASOLINA TIPO C GRANEL' Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT | 27101259 | 1000 | 5655 | | | R\$ 5,55914 | R\$ 27.795,70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2215080 1 | 320102002 | SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT | 27101259 | 061 | 5655 | L | 5.000,000 | R\$ 5,73247 | R\$ 28.662,35 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2414480 1 | 820101034 | OLEO DIESEL B S10' Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT | 27101921 | 061 | 5655 | L | 5.000,000 | R\$ 5,64301 | R\$ 28.215,05 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

CALCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| | R\$0,00 | R\$0,00 | R\$0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E
QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO
N 2657, DE 03/07/1998.3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS
EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE
ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de AtendimentoSegunda a Sabado :-V 6H AS 22H Cliente
participante do programa reposicao garantida DOC.FORNECIMENTO : 8049066105 / Placa Carretas: OVI0213 VIA
TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6902722364 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES
:0001023578FATURAMENTO : 0940842671 NUM DOCUMENTO : 0059198852 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim
conf. port. ANP 197/99. Fatura: 502935/01 R\$ 84673,10 12.07.2024 / Placa Veiculo: OVI0213 Placa Cavalo: SQZ8A91
ESImpostos Federais: R\$ 353,42 Impostos Estaduais: R\$ 19.028,50 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



| ECEBEMOS DE RAIZEN S.A., CPF/CNPJ: OSTO VARGEM ALTA LTDA - AV JOSE C NATA DE RECEBIMENTO | ARLUS D | AVIU, 200, CEN | PRODUTOS CONS TRO, VARGEM ALTA ASSINATURA DO RE | i, Lai arec | 011 101110 | SCAL INDICADA : R\$ 78.701,80 | AO LADO. | | | | | | SÉR | Nº 491474 IE: 1 | |
|--|-------------|--------------------|---|-------------|---|----------------------------------|---------------|---|-------------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|--|
| VITORIA | DAN - ES | TE MICHE | LINI, 5500 - IE: 030078 | | 0 - ENTRADA 1 CHAVE DE ACESSO | | | | | 4525 0800 40 | 30 550 | | | | |
| CEP. 23 | 090- | 300 101 | iL. 030070 | 5020 | Nº 491474 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1 | | | 3224 0433 4535 9800 4030 5500 1000 4914 7415 39 Consulta de autenticidade no portal nacional da l' www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Aut | | | | | | | |
| natureza da operação Venda de combustive | l ou l | ubrifican | | | | | | | 33224 | DE AUTORIZAÇÃO 002871803 CNPJ / CPF | | ./04/2 | 024 03 | 3:02:56 | |
| inscrição estadual 080243789 | | | INSCRIG | ÃO ESTAL | DUAL DE S | SUBST. | | | | 33.453.59 | 8/004 | 0-30 | | | |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO VARGEM ALTA LI | | CNPJ / CI 04.78 | | | | | | 30/000 | 1-13 | 01/04/2024 | | | | | |
| ENDEREÇO AV JOSE CARLOS DAVID, 265 | | | | | | | | - 11 | CENTE | RO | | | 01/04/2024 | | |
| MUNICÍPIO VARGEM ALTA | | CE 2 | 9295-000 | | UF ES | FONE / FAX 2835281034 | | | | INSCRIÇÃO ESTAD 08212850 | | HORA ENTRADA / SAÍDA 03:02:56 | | | |
| FATURA / DUPLICATA | | | | | | | | | | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0 | | ALOR DO ICMS | R\$ 0 | | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBS | | | | | | 0,00 | TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 78.701, | | | |
| | | o seguro | \$ 0,00 DESCO | | R\$ | 0,00 | RAS DESPESAS | ACES | SÓRIAS \$ 0,00 | VALOR TOTAL DO | R\$ | 0,00 | VALOR TOT | R\$ 78.701,8 | |
| BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R R\$0, | | LOR DO ICMS S | R\$0,00 | ICMS Mor | R\$2 | etido 20.139,00 |) IRRF Retido | | | CSLL Retid | | | | | |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES F S SA | | | | F | FRETE POR CONTA 0-CIF | | CÓDIGO ANTT | IGO ANTT | | CA DO VEICULO | 0213 ES | | CNPJ / CPF 33.943.267/0003-33 | | |
| ENDEREÇO RODOVIA ES 010, SN | QD (| CHA LOT | E 355 | | SERR/ | A | | Yas | SO BRUTO | ES | 08 | NSCRIÇÃO ESTADUAL NSCRIÇÃO ESTADUAL | | | |
| QUANTIDADE ESPÉCI | PADE | | | NUMERAÇ | UMERAÇÃO PESO 111 | | | | | | PESO LIQUIDO 11158.455 | | | | |

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | CÓD,ANP | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UND | QUANT. | VL, UNITARIO | VL, TOTAL | Cálculo | ICMS | IPI | ICMS | IPI % |
|---------|-----------|--|----------|-------|------|-----|------------|--------------|---------------|---------|------|-----|------|-------|
| 2214980 | | GASOLINA TIPO C GRANEL' Tributos Incidentes 0,00 % = R\$ 0,00 Fonte: IBPT | 27101259 | 061 | 5655 | L | 10.000,000 | R\$ 5,18901 | R\$ 51.890,10 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2215080 | 320102002 | SHELL V-POWER GASOLINA ADITIVADA | 27101259 | 061 | 5655 | L | 5.000,000 | R\$ 5,36234 | R\$ 26.811,70 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | |

R\$0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

R\$0,00

R\$0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E
QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO
N 2657, DE 03/07/1998.3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS,
N 2657, DE 03/07/1998.3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS,
EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE
ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de AtendimentoSegunda a Sabado :-V 6H AS 22H Cliente
participante do programa reposicao garantida DOC.FORNECIMENTO : 8048327347 / Placa Carretas: OVI0213 VIA
TRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6902626451 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES
:0001023578FATURAMENTO : 0940004928 NUM DOCUMENTO : 0058137051 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim
conf. port. ANP 197/99. Fatura: 491474/01 R\$ 78701,80 02.04.2024 / Placa Veiculo: OVI0213 Placa Cavalo: PPC7079
ESImpostos Federais: R\$ 530,14 Impostos Estaduais: R\$ 20.139,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO



| CEBEMOS DE RAIZEN S.A., CP STO VARGEM ALTA LTDAAV TA DE RECEBIMENTO | | D, OS PRODUTOS CONSTAN CENTRO, VARGEM ALTA, E O E ASSINATURA DO RECEI | | FISCAL IN AL: R\$ 81 | NDICADA A 1.319,75 | O LAD | 0. | | | | | | SÉRI | 10 | 5017 | 19 |
|---|--|---|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--|------------------|-----------------|--|--------------|-------------|-----------------------|
| AVE VIT | RAIZEN S.A. AVENIDA DANTE MICHELINI, 5500 - CAMB VITORIA - ES CEP: 29090-900 FONE: 0300789828 | | | | | | www | Consult w.nfe.faze | ta de a | 9800 4030 autenticid gov.br/por | ade no tal ou | nortal | naciona | l da | NF-e | |
| atureza da operação Venda de combus ISCRIÇÃO ESTADUAL 180243789 | stivel ou lubrific | | OU ESTADUAL D | E SUBST. | | | | 232240 | 0019 CNPJ / CF | ORIZAÇÃO DE 193978 PF 53.598/ | - 28 | | 024 04 | :00 | :00 | |
| DESTINATÁRIO / REMETOME / RAZÃO SOCIAL POSTO VARGEM AL NDEREÇO AV JOSE CARLOS D | TA LTDA | | | | | | | BAIRRO / D | ISTRITO | 784.130 | /000 | 1-13 | 27/06 DATA SA 28/06 | 5/20 MDA/ | ENTRADA | |
| MUNICÍPIO VARGEM ALTA FATURA / DUPLICATA | UF ES | UF FONE / FAX (INSCRIÇÃO ESTADUAL 082128502 | | | | | | | | hora entrada / saída 04:00:00 | | | | | | |
| CALCULO DO IMPOSTO BASE DE CALCULO DO ICMS | R\$ 0,00 VALOR DO 1 | R\$ 0,0 | 00 | E CALCUL | O DO ICMS | R\$ | T. V. O,00 | ALOR DO ICM | | | 0,00 | | OTAL DOS P | R | \$ 81.3 | 19,7 |
| VALOR DO FRETE R\$ 0 BASE DE CALCULO DO ICMS S | | R\$ 0,00 | MS Monofasic | | 00 | IRRE | | \$ 0,00 | | CSLL Retido | R\$ (| 0,00 | | Rs | 81.3 | 19,75 |
| TRANSPORTADOR / VO NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES F | TRANSPORTES F S SA | | | | 74,00 | | O ANTT | 0\ | /1021 | UF INSCR | | | / CPF .943.267/0003-33 RIÇÃO ESTADUAL 2375330 | | | |
| QUANTIDADE 15000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMER | RAÇÃO | | | | | 1169 | 9.456 | | | 11169. | | 5 | |
| 2215080 320102002 | | \$ 0,00 Fonte: IBPT LINA ADITIVADA | NCM/SH 27101259 27101259 | | CFOP UI 5655 I | _ 10 | QUANT. 0.000,000 5.000,000 | VL. UNITÁR R\$ 5,363! R\$ 5,536 | 54 | VL. TOTAL R\$ 53.63! R\$ 27.68 | 5,40 | BASE Cálculo | 1 CMS | LOR | | IQUOTA IS IPI 0 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

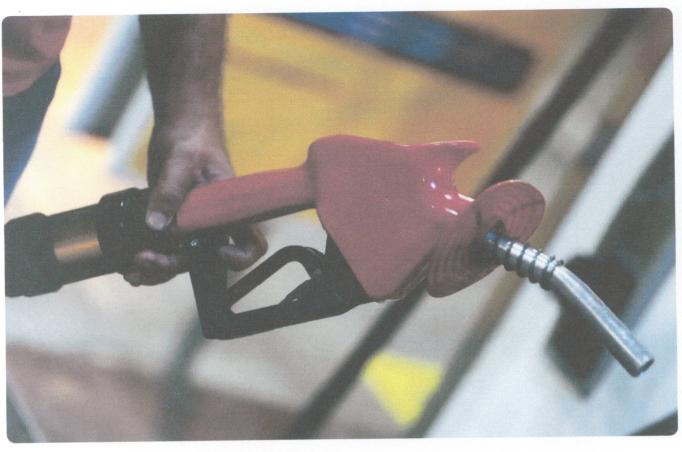
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E

QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO
QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO.SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO
N 2657, DE 03/07/1998.3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS,
EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE
ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de AtendimentoSegunda a Sabado :-V 6H AS 22H Cliente
ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Horario de AtendimentoSegunda a Sabado :-V 6H AS 22H Cliente
ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. HORARIO CIPCONICIONECIMENTO : 8048988189 / Placa Carretas: OVIO213 VIA
PRANSPORTE :RODOVIARIO CIF CODIGO :10 TRANSPORTE :6902712059 QTDE LACRES: 27 NUM.FREGUES
:0001023578FATURAMENTO : 0940748652 NUM DOCUMENTO : 0059084488 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim
conf. port. ANP 197/99. Fatura: 501719/01 R\$ 81319,75 01.07.2024 / Placa Veiculo: OVIO213 Placa Cavalo: PPC7079
ESImpostos Federais: R\$ 530,14 Impostos Estaduais: R\$ 20.574,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO





Preço da gasolina e do diesel vai subir a partir desta quarta-feira (16) — Foto: Reuters

Veja a nota da Petrobras

A partir de amanhã, 09/07, a Petrobras ajustará seus preços de venda de gasolina A para as distribuidoras que passará a ser, em média, de R\$ 3,01 por litro, um aumento de R\$ 0,20 por litro.

Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para composição da gasolina C vendida nos postos, a parcela da Petrobras na composição do preço ao consumidor passará a ser de R\$ 2,20 /litro, uma variação de R\$ 0,15 a cada litro de gasolina C.

Em 2024, este é o primeiro ajuste nos preços de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras. O último ajuste ocorreu em 21/10/2023, uma redução. E o último aumento ocorreu em 16/08/2023.

Desde a implementação da nova estratégia comercial, a Petrobras reduziu seus preços de venda para as distribuidoras em R\$ 0,17 /litro.

Já para o GLP, a Petrobras ajustará seus preços de venda para as distribuidoras que passará a ser, em média, equivalente a R\$ 34,70 por botijão de 13kg, um aumento equivalente a R\$ 3,10.

Em 2024, este é o primeiro ajuste nos preços de venda de GLP da Petrobras para as distribuidoras. Os últimos ajustes ocorreram em 17/05 e 01/07/2023, duas reduções. E o último aumento ocorreu em 11/03/2022.

Desde 31/12/2022, a Petrobras reduziu seus preços de venda para as distribuidoro

idade





A petroleira **anunciou em maio de 2023 uma mudança em sua política de preços.** Desde então, a estatal não segue mais a política de paridade internacional (PPI), que reajustava o preço dos combustíveis com base nas variações do dólar e da cotação do petróleo no exterior.

Segundo a Petrobras, a gasolina teve redução de R\$ 0,17 em seus preços de venda para as distribuidoras desde então.

Já os preços do GLP, o gás de cozinha, **não era alterados desde julho de 2023**, há mais de um ano. Naquela ocasião, o botijão de 13kg passou a custar R\$ 31,66. **A alta é de 9,6%**.

idade





A **Petrobras** anunciou nesta segunda-feira (8) um aumento nos preços da gasolina e do gás de cozinha para as distribuidoras, válido a partir desta terça-feira (9). O diesel não teve reajuste.

- O litro da gasolina terá uma alta de R\$ 0,20, chegando a R\$ 3,01.
- O litro do gás de cozinha de 13kg vai subir R\$ 3,10, passando a R\$ 34,70.

O aumento da gasolina é de 7,11%. Segundo cálculo da Warren Investimentos, a variação deve refletir em uma alta de 2,50% na bomba para o consumidor e já ter impacto no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), em julho.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

O último reajuste da gasolina **feito pela Petrobras havia sido em outubro de 2023**, com uma redução de R\$ 0,12 (para R\$ 2,81 o litro). (*veja o histórico no gráfico abaixo*)

idade





Petrobras anuncia aumento de preço da gasolina e do gás de cozinha...

globoplay jornal nacional o globo globo.com g1 gshow ge

ECONOMIA

Moedas

↑0,51%

Dólar Comercial R\$ 5,440

Dólar Turismo R\$ 5,635 个0,32%

Euro Comercial R\$ 5,911 10,85%

Euro Turismo R\$ 6,141 10,76%

B3 Ibovespa 128.041 pts 10,65%

Moedas Dólar Comercial R\$ 5,440

10,51%

R\$ 5,6

10,32

Dólar Oferecido por

Fonte: Valor PRO

Petrobras anuncia aumento de preço da gasolina e do gás de cozinha

Gasolina terá uma alta de R\$ 0,20 (ou 7,11%) para as distribuidoras, chegando a R\$ 3,01. Gás de cozinha de 13kg subirá para R\$ 34,70, ou 9,6%. O diesel não teve reajuste.

Por g1

08/07/2024 12h31 · Atualizado há 3 dias

retropras anuncia aumento de preço da gasolina e do gas de cozinha







Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000850616

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.784.130/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 03/07/2024, válida até 01/10/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2024.

Autenticação eletrônica: 001C.A73A.C3F0.D9CF







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E</u> CONCORDATA)

Validade:

Dados da Certidão -

Razão Social: POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ: 04.784.130/0001-13 **Data de Expedição:** 03/07/2024 15:28:05

N° da Certidão: * 2023416384 *

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: POSTOVARGEMALTA@GMAIL.COM Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

30 DIAS

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- q. As acões de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO VARGEM ALTA LTDA

CNPJ: 04.784.130/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:10:20 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **A049.A0A7.615F.CDBE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.784.130/0001-13

Razão
Social:
POSTO VARGEM ALTA LTDA ME

Endereço: AV JOSE CARLOS DAVID 265 / CENTRO / VARGEM ALTA / ES / 29295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018531043651957

Informação obtida em 03/07/2024 15:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2024 às 15:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.784.130/0001-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6685.97DC.45E2.2196 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/autenticar certidao.php





MUNICÍPIO VARGEM ALTA - ES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SETOR TRIBUTÁRIO

RUA Vereador Pedro Israel David, SN, Parque de Exposição,

Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000

CNPJ: 31.723.570/0001-33 - TEL: (28) 3528-1900

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2023 / 2024

- CONCEDIDO À —

Nome/Razão Social: POSTO VARGEM ALTA LTDA

CPF/CNPJ: 04.784.130/0001-13

Endereço: Avenida JOSE CARLOS DAVID Nº265 - CENTRO - Vargem Alta-ES CEP:

29295000

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de processo administrativo tributário e/ou acordo de parcelamento.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na Internet, no endereço https://www.vargemalta.es.gov.br/

Emitida em: 03/07/2024

Validade: 60 dias

Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES, Quarta-feira, 3 de Julho de 2024

Chave de validação: 8de38eaf





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO VARGEM ALTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.784.130/0001-13 Certidão nº: 46650151/2024

Expedição: 03/07/2024, às 15:24:04

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO VARGEM ALTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.784.130/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: POSTO VARGEM ALTA LTDA

CPF/CNPJ: 04.784.130/0001-13

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:27:23 do dia 03/07/2024, com validade até o dia 02/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rbjdCRHwxQBNLklIZB1U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Vargem Alta, 11 de julho de 2024.

De: Protocolo

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicita pedido de aditivo

Ação realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar cumprimento

GEOVANA PAPACENA BETINI Adjunto de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200310033003A005400

Assinado eletronicamente por **GEOVANA PAPACENA BETINI** em 11/07/2024 17:08 Checksum: 2482B3F51A2C7EE4A60A0E7E09D624900358A21D78974D772E08818BFC2A0D37





Vargem Alta, 12 de julho de 2024.

De: Setor de Contratos **Para:** Setor de Compras

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar cumprimento

Ação realizada: Verificado

Descrição: Prezados,

Segue Relatório de Cumprimento de Contrato da empresa Posto Vargem Alta LTDA, para verificação da vantajosidade e demais providências que entender cabíveis.

verificação da varitajosidade e demais providencias que entender cabiveis

Att.

Próxima Fase: Verificar vantajosidade

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200310034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **12/07/2024 14:37** Checksum: **26384257586F8004B686CDC0A965AF0A29448AB87AD7E3AF4744BDA56052C772**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORANDO N.º 03/2024 - GESTÃO DE CONTRATOS - CMVA - ES

Vargem Alta-ES, 12 de julho de 2024

ILMO, SRA, ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES

ASSUNTO: Relatório de Cumprimento Contratual – Empresa Posto Vargem Alta LTDA

Prezada Presidente,

O presente memorando tem por finalidade, informar que a empresa Posto Vargem Alta LTDA, executou fielmente até o presente momento, todas as cláusulas presentes no Termo de Contrato Administrativo N.º 04/2024, Processo Eletrônico N.º 102/2024, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 000002/2024, firmado entre a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES e a empresa mencionada.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

TATIELE DEPOLO SCHAIDER

Gestora de Contratos CMVA-ES - Ato N.º 09/2024



Vargem Alta, 15 de julho de 2024.

De: Setor de Compras **Para:** Contabilidade

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar vantajosidade

Ação realizada: Verificado vantajosidade

Descrição:

Com base nas Notas Fiscais que comprovam o valor de compra do combustível pelo Posto Vargem Alta Ltda, e reportagens de caráter público noticiando o aumento do preço do combustível, comprovado pelos autos fls. 15 a 21, somando-se a pesquisa realizada hoje (1 5 / 0 7 / 2 0 2 4) n o s i t e S E F A Z - E S (https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/combustivel/index.php), encaminho em anexo relatório sobre o preço de combustível (Gasolina Comum) nos últimos 7 dias, na região Sul do Estado do Espírito Santo.

Preço Médio da Gasolina Comum na Micro Região Sul (Posto x Consumidor Final) R\$ 6,60.

Diante do exposto, encaminho para verificação de disponibilidade orçamentária.

Próxima Fase: Verificar disponibilidade orçamentária

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200320039003A005400

Assinado eletronicamente por IBERÊ PAIVA SANT'ANNA em 15/07/2024 14:47 Checksum: 5EBCB127D4818F4FD1D02315211105F33BC9CF7BB717150A40417E35BEBED5A6



Gasolina Comum

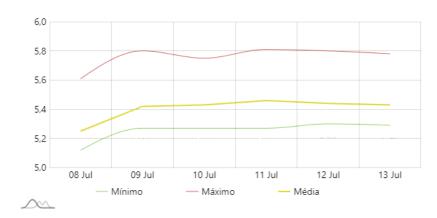


Atenção:

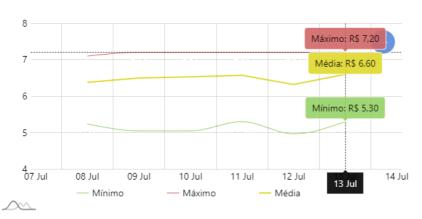
Os dados apresentados obedecem o conceito de *média ponderada* e não contemplam as vendas do dia corrente, para acompanhar os valores em tempo real utilize o aplicativo Menor Preço (https://youtu.be/WgtDbqzy7q0).

Alguns dados para determinados dias ou produtos combustíveis podem não ser apresentados neste monitor de preço devido às limitações impostas pelo art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 5.030-R de 15/12/2021

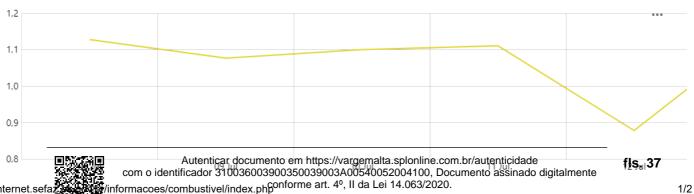
Distribuidor x Posto



Posto x Consumidor Final



Diferença - Distribuidor x Consumidor



— Média





Vargem Alta, 18 de julho de 2024.

De: Contabilidade Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar disponibilidade orçamentária

Ação realizada: Verificado a disponibilidade

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para o reequilíbrio contratual solicitado:

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: n° 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo.

Subelemento de despesa: 3.3.90.30.01000 - Combustíveis e Lubrificantes

automotivos.

Próxima Fase: Verificar interesse e análise de documentação

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA Assessor Parlamentar



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 32003100320033003A005400

Assinado eletronicamente por IBERÊ PAIVA SANT'ANNA em 18/07/2024 15:31 Checksum: 073FD545325734094E92025A960EF5E10CDD6DE9667DAF93C35B7FE0B3DD6DD5





Ofício nº 01/2024- CONTABILIDADE.

Vargem Alta – ES, 18 de julho de 2024.

Ao Setor Jurídico da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de reajuste de preço de combustível - gasolina comum - para reequilíbrio financeiro contratual. Ref. Contrato 04/2024. Processo: 102/2024.

A empresa apresentou solicitação de reajuste de preço de gasolina, no valor de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), que passará do preço atual contratado de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos), para R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos).

Para justificar esse acréscimo apresentou suas notas fiscais de aquisições de gasolina anexas ao processo, fls 15 a 17. Através das mesmas é possível verificar um acréscimo de 7,13% no valor de aquisição da gasolina, correspondentes ao valor de R\$ 0,37 (setenta centavos) solicitados.

Atenciosamente.

Iberê Paiva Sant'Anna

Contador – CRC/ES
ATO Nº 026/2024, de 16 de julho de 2024.



Vargem Alta, 18 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar interesse e análise de documentação

Ação realizada: Autorizado

Descrição:

Antes de emitir a Decisão, remeto para análise jurídico e emissão do Parecer.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico sobre o aditivo de prazo

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA Presidente da Câmara



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200360039003A005400

Assinado eletronicamente por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA em 18/07/2024 17:19 Checksum: 2016657F6BF15C831AF506E5C61C1331831C837A6E141C4E46791A2CA6DB6553





Vargem Alta, 23 de julho de 2024.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico sobre o aditivo de prazo

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Seque para providências.

Próxima Fase: Analisar parecer jurídico

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR ADVOGADO



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003200370033003A005400

Assinado eletronicamente por JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR em 23/07/2024 14:37 Checksum: CC401D8E06F50D8D8FD3334BADF91EE845763923C4A971A98D3984D4A004F8EC





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Legislativa.

Para: Vereadora Presidente da Câmara dos Vereadores de Vargem Alta - ES.

Assunto: Aditivo contratual de acréscimo de 7,13% (ou R\$ 0,37 [trinta e sete centavos]) no valor unitário pago por litro de combustível (gasolina) contido no contrato nº 04//2024 – CMVA, do Processo 102/2024 – CMVA – Inexigibilidade de Licitação.

Interessado: Presidente CMVA.

O presente parecer recebe a seguinte ementa:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO nº 104/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE TÊM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE LOCOMOÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, PARA O ANO DE 2024. ADITIVO. AUMENTO DE 7.13% NO VALOR UNITÁRIO DO LITRO DO COMBUSTÍVEL PASSAGENS. INTELIGÊNCIA DO ART. 124, I, b e II d, art. 125 da LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO:

A presidência desta Casa de Leis encaminhou à Procuradoria pedido de parecer sobre a possibilidade de Aditivo contratual de reequilíbrio de 7.13% no valor unitário do litro de combustível (gasolina) contido no contrato nº 04/2024 do Processo 102/2024 – Inexigibilidade de Licitação.

Veio o processo integral.

É o bastante a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/21.

Pois bem, o procedimento licitatório está numerado, assinado e autuado, atendendo a exigências contidas do Art. 12 da lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).

Observo, a comprovação de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes.

Válido destacar em princípio, que a administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado, vejamos:

- **Art. 104.** O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
- I modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Ademais, o reajuste de preços nos contratos administrativos uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, vejamos:

art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Contratos Administrativos Acréscimos de obras e serviços Alteração. Revista Trimestral de Direito Público n.º 2, São Paulo: Malheiros, p. 152. sobre a matéria:

"É perfeitamente natural ao contrato administrativo a faculdade de o Estado introduzir unilaterais. Trata-se de instrumentá-lo com os poderes indispensáveis à persecução do interesse público. Caso a administração ficasse totalmente vinculada pelo que avençou, com o correlato direito de o particular exigir a integral observância do pacto, eventuais alterações do interesse público decorrentes de fatos supervenientes ao contrato não teriam como ser atendidas. Em suma, a possibilidade de 0 Poder Público unilateralmente o vínculo constituído é corolário da prioridade do interesse público em relação ao privado, bem assim de sua indisponibilidade".

Assim, podemos concluir que o contratado está obrigado ao aceitar, desde que nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Analisando o caso em tela podemos constatar que o valor do acréscimo no quantitativo contratual solicitado não ultrapassa a 25% do valor global contratado. Portanto, dentro do limite previsto no I, b, do Art.124 e art. 125 da Lei 14.133/2021.

Em relação ao reajuste de preços nos contratos administrativos é uma faculdade contratual autorizada pela Lei nº 14.133/2021, para corrigir os efeitos ruinosos da inflação, bem como o reajuste não é decorrência de imprevisão das partes contratantes; ao revés, é previsão de uma realidade existente, que vem alterando a conjuntura insuportável para o executor de obras, serviços ou fornecimentos de longa duração, senão vejamos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos sequintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d)para restabelecer o equilíbrio econômicofinanceiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim, os contratos poderão ser alterados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis.

Corroborando com o presente entendimento, o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Editora Malheiros, p. 347 assim assevera:

"... o equilibro econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá".

A jurisprudência produzida pelo Tribunal de Contas da União é no mesmo sentido:

10.3 Revisão de preços (ou reequilíbrio ou recomposição) é o instituto previsto no Inciso II, item "d", §§ 5º e 6º, todos do art. 65 da Lei n. 8.666/93. Tem por objeto o restabelecimento da relação entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração pactuados inicialmente, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis bem como nos casos de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da Administração.

10.4. O direito à revisão independe de previsão em edital ou contrato ou de transcurso de prazos. As alterações de preços estão autorizadas sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis que desequilibrem significativamente as condições originalmente pactuadas e devem retratar a variação efetiva dos custos de produção. Trecho do Acórdão TCU 1309/2006 – Primeira Câmara.

A Advocacia Geral da união chegou a expedir Orientação Normativa que igualmente determina que o reequilíbrio econômico financeiro deverá se dar independente de previsão editalícia:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PODE 0 SER CONCEDIDO Α QUALQUER TEMPO. INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL. DESDE QUE VERIFICADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NA LETRA "D" DO INC. II DO ART. 65, DA LEI No 8.666, DE 1993. INDEXAÇÃO: REEQUIÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO. CONCESSÃO. PREVISÃO. CONTRATO. Orientação Normativa 22 da AGU, de 1º de abril de 2009.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O reajuste no preço unitário do litro da gasolina se justifica pelo aumento promovido pela Petrobrás no dia 09/07/2024¹, culminando no reajuste ora citado.

Vale ressaltar ainda, que o preço praticado pela empresa contratada, mesmo com o reajuste solicitado, se encontra muito abaixo da média nacional, conforme documentação anexa ao processo epiarafado.

Por fim, observo que a minuta do aditivo contratual a ser firmado com a contratada, que acompanha o requerimento, encontrase em consonância com o Art. 91 da lei 14.133/21, observando todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, **opino** pela possibilidade de realização do aditivo contratual de 7.13% no valor unitário do litro de combustível (gasolina) no contrato nº 04/2024, firmado com a empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA, oriundo do Processo 102/2024 - CMVA -Inexigibilidade de Licitação, vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de item essencial ao desenvolvimento das atividades dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta, nos termos da fundamentação citada supracitada.

É o parecer que submeto, respeitosamente, à apreciação superior.

Vargem Alta – ES, 23 de julho de 2024.

JORGE TEIXEIRA GIRELLI JUNIOR

Mat. 320

conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

¹ https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/petrobras-ajusta-precos-de-gasolina-e-glp-para-distribuidoras



Vargem Alta, 24 de julho de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar parecer jurídico

Ação realizada: Deferido

Descrição:

DECISÃO

Trata-se de pedido de aditivo contratual por meio do reequilíbrio econômico-financeiro formalizado pela empresa contratada - POSTO VARGEM ALTA, em razão do aumento do combustível tipo Gasolina Comum.

Com efeito, o processo seguiu todos os trâmites pertinentes, assim como foram acostados todos os documentos comprobatórios, em especial a manifestação do setor contábil afirmando existir dotação orçamentária e financeira para fazer frente a despesa com o aditivo contratual.

Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico, cuja análise sob o aspecto legal é intrínseca, inclinando pela possibilidade do pedido.

Portanto, diante da legalidade e possibilidade do pedido feito pela contratada, no qual demonstrou o aumento considerável do combustível, por meio das notas fiscais, denotando uma sobrecarga superveniente à execução do contrato, <u>DECIDO pela concessão do reequilíbrio econômico-financeira ao POSTO VARGEM ALTA, ajustando o valor do item nos termos do que dispõe o Parecer Jurídico</u>.

Proceda a confecção e assinatura do termo aditivo, assim como a mudança no sistema





informatizado e ulteriores publicações.

Próxima Fase: Preparar aditivo de prazo

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA Presidente da Câmara



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003300380031003A005400

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA** em **24/07/2024 14:04** Checksum: **1791BA90FED62FDD788D9250AED48013DD96870A649F3064F3066633440E68EE**





Vargem Alta, 26 de julho de 2024.

De: Setor de Contratos **Para:** Presidência

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Preparar aditivo de prazo

Ação realizada: Encaminhar a presidência

Descrição:

Prezada,

Segue anexo Minuta de Termo Aditivo para proceguimento processual.

Att.

Próxima Fase: Verificar interesse e análise de documentação

CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO
Assessor Parlamentar



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003300380037003A005400

Assinado eletronicamente por CAIO CEZAR TURINI ROSSETTO em 26/07/2024 15:01 Checksum: 149288BA63B1E98F01B70CB6CA548251BC572D3AB398092CC0CF03424421DE26





ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2024

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL № 002/2022 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Vereadora Presidente da Câmara, Senhora ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA,

Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a Empresa **POSTO VAREGEM ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.784.130/0001-13, situada na Avenida José Carlos David, Nº 265, Centro, Vargem Alta – Espírito Santo, CEP: 29.295-000, neste ato representado legalmente pelo Senhor **SOLIMAR FARDIN GRILLO**,

doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, ao contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum), tudo de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições que subseguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 − O objeto do Contrato Administrativo principal permanecerá inalterado, sendo este, a contratação de empresa especializada para fornecimento de 3.000L (três mil litros) de Combustível, Gasolina Comum, para abastecimento do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta − ES, no ano de 2024, conforme especificações constantes no Processo Nº 102/2024, Dispensa Nº 002/2024 e seus anexos.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão da oscilação no valor do combustível, devendo ser formalizado o reequilíbrio da seguinte forma:
 - 2.1.1 Será exigido juntamente com a proposta de preços, a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos correspondentes a data da licitação;

fls. 57



- 2.1.2 Será aferido o percentual de margem entre o valor de compra do combustível e o valor de venda praticado em relação ao preço final da vencedora;
- 2.1.3 Este percentual constará em processo e servirá de parâmetro para os eventuais pedidos de reequilíbrio.
- 2.2 A Contratada, para solicitação de reajuste ou reequilíbrio, deverá apresentar seu pedido, devidamente justificado e fundamentado, fornecendo, inclusive, documentos comprobatórios que corroborem o aumento ou decréscimo, podendo ser Notas fiscais de compra para aplicação do percentual de margem e planilha com demonstração dos cálculos.
- 2.3 A efetivação do reequilíbrio econômico e financeiro será efetivado na data da confecção e assinatura do respectivo termo, devendo ser assinado pelas partes.
- 2.4 Nenhuma alteração de preços será concedida de forma retroativa ao da decisão dada pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pelo Presente Termo Aditivo, resolvem as partes, proceder com a formalização do equilíbrio econômico-financeiro no preço unitário do objeto licitado (gasolina comum), que passará a ser de **R\$ 5,82** (cinco reais e oitenta e dois centavos) por litro.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da execução deste Aditivo Contratual correrão à conta da Atividade: Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de despesa: N° 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Subelemento de despesa: 3.3.90.30.01.000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo Nº 04/2024.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1 – O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e eficácia a partir da data de sua publicação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta - ES, 25 de julho 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

POSTO VARGEM ALTA LTDA
SOLIMAR FARDIN GRILLO
REPRESENTANTE LEGAL

| ESTEMUNHAS: | |
|------------------|--|
| lome: CPF nº: | |
| lome: CPF nº: | |



Vargem Alta, 02 de agosto de 2024.

De: Presidência **Para:** Contabilidade

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar interesse e análise de documentação

Ação realizada: Encaminhar à contabilidade

Descrição:

Remeto o presente para juntar o empenho.

Próxima Fase: Suplementar dotação

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA Presidente da Câmara



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003400350039003A005400

Assinado eletronicamente por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA em 02/08/2024 14:36 Checksum: 78B1B02B92B69E7B3F4FCF27B75CAA566CAF9F71586E98F74017468E1CBBD6D4





Câmara Municipal de Vargem Alta Câmara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ: 39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autorização de Empenho Nº 000034/2024

30/7/2024

| Secr | etaria | aria CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | | | | Processo | 000102/2024 | |
|-----------------------|-------------------------------|--|---------|------------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|
| Ori | rigem Dispensa Nº 000002/2024 | | | Contrato | | 000004/2024 | | |
| Dot | ação | 010100.0103100012.001.3390300000.150000009999 Ficha-Fonte 9 | | 00008-15000000999 9 | | | | |
| Forne | ecedor | posto vargem alta ltda me CNP. | | CNPJ | 04.784.130/0001-13 | | | |
| Endereço | | RUA PAULINO FRANCISCO MOREIRA, SN - CENTRO - VARGEM ALTA ES - CEP: 29295000 | | | | Telefone | 2835281034 | |
| Item | Lote | Especificação | Unidade | Quanti | dade | Marca | Unitário | Valor Total |
| 00001 | 00001 | GASOLINA COMUM | LT | 2834,9 | 9963 | | 5,8200 | 16.499,68 |
| Total Geral 16.499,68 | | | | | | | | |

| Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execuçã | o de Serviço(s): |
|--|--|
| • • | de combustível tipo GASOLINA COMUM para abastecimento do veículo oficial da em atendimento às demandas de transporte e locomoção dos vereadores e |
| | |
| Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) | Condição de Pagamento: |
| Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) Fornecedor: | Condição de Pagamento: |
| Fornecedor: | n em/ Prazo de Entrega: Pagamento: |
| Fornecedor: | |





Vargem Alta, 05 de agosto de 2024.

De: Contabilidade Para: Presidência

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Suplementar dotação

Ação realizada: Encaminhar a presidência

Descrição:

Boa tarde,

O processo veio para anexar empenho e suplementar dotação, porém não será necessária a suplementação de dotação.

Encaminho para conhecimento e posterior envio para a contabilidade ou comunicação.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Verificar interesse e análise de documentação

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira Contadora



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003500340033003A005400

Assinado eletronicamente por Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira em 05/08/2024 15:36 Checksum: 04C64489EBB21815CA09C4245AF25068244AE1F49DA4566E587097864C0F2D9F





MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESPIRITO SANTO 39.289.723/0001-98 NOTA DE EMPENHO Nº 0000210/2024

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Tipo: Estimativo Exercício: 2024 Data: 30/07/2024 Ficha: 0000008 Valor: 16.499,68 Processo: 0000102/2024

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000034/2024

Órgão: 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Unidade Orçamentária : 100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Função: 01 - LEGISLATIVA Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - GERENCIAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido: 4079 - POSTO VARGEM ALTA LTDA. ME CNPJ/CPF:04.784.130/0001-13

Cidade: VITÓRIA Bairro: SANTO DUMONT

Endereco: RUA RUA ELIZEU GASPARINI **UF: ESPIRITO SANTO**

PIS PASEP: **Telefone Fixo: 2835281034** Celular:

Histórico: Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo GASOLINA COMUM para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Vargem Alta ? ES, em atendimento às demandas de transporte e locomoção dos vereadores e servidores durante o ano de 2024.

| Subel | emento: 3390300 | 01000 - COMBUSTIVEIS | E LUBRIFICAN | TES AUTOMO | TIVOS | | | |
|------------|---------------------|---|--------------------|-----------------|--------------------|--|-------------|------------------------|
| S | Saldo Anterior | 21.777,27 | Despesa Em | penhada | 16.499,68 | Saldo Disponível | | 5.277,59 |
| (deze | esseis mil quatro | centos e noventa e nove i | reais e sessenta e | oito centavos |) | | • | |
| Dispe | ensa/Inexigibilida | ide: 113 - Lei 14.133 | 3/2021, Dispensa, | Art. 75, Iı | Número Proc. Disp | pensa/Inexigibilidade : | 000002/2024 | 1 |
| | | | | ICITA | - | | | |
| l | mero/Ano Licitação: | | | lade: DISPENS | · - | | | |
| Número/A | Ano Processo Adm: | 0000102/2024 | Classifica | ação: Compras e | | | | |
| | | | | CONTRA | TO | | | |
| Tipo/Nú | imero/Ano: Co | mpras Nº 0000004/2024 | | | | Data Vencimento: | 31/12/2024 | |
| | | | CE | NTRO DE | CUSTO | | | |
| Código N | Nome | | | | | | | Valor |
| 209 | CAMARA MUNICIF | PAL | | | | | | 16.499,68 |
| | | | | | | | Total | 16.499,68 |
| | - | | LAN | NÇAME | NTOS | | | |
| N° | Débito | | | Valor | Crédito | | | Valor |
| | | | • | • | Outras Despesas Co | | | |
| 0 1 | 522920101000 - 1 | EMISSAO DE EMPENHOS CRÉDITO DISPONÍVEL | 3 | | | ÉDITO EMPENHADO A LIQU PENHOS A LIQUIDAR | JIDAR | 16.499,68 |
| O 1 C 1 | | RECURSOS DISPONÍVEIS | S PARA O EXER | 16.499,68 | 821120100000 - EM | PENHOS A LIQUIDAR SPONIBILIDADE POR DESTI | NACÃO DE | 16.499,68 16.499,68 |
| C 1 | | PROGRAMAÇÃO DE DES | EMBOLSO MEN | 16.499,68 | 822110102000 - PR | OGRAMAÇÃO DE DESEMBO | | 16.499,68 |
| | | | Loc | al/Data/Ass | inaturas | | | |
| | | | | | | VARGEM ALT | A, 30 de ju | lho de 2024 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| _ | 4.7 | EGGLNIDD LOLG LD ELGGLD | 71.1 | <u> </u> | 77.131 | EGGA DE D. D. GIDELLI FEDDEID | | |
| | AL | ESSANDRA OLGA B. FASSARI Presidenta | ELLA | | VAN | ESSA DE P. B. GIRELLI FERREIRA Contadora | A | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |



Vargem Alta, 06 de agosto de 2024.

De: Presidência **Para:** Contabilidade

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar interesse e análise de documentação

Ação realizada: Encaminhar à contabilidade

Descrição:

Seque para providências

Próxima Fase: Suplementar dotação

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA Presidente da Câmara



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003500360033003A005400

Assinado eletronicamente por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA em 06/08/2024 17:48 Checksum: F744D81FE55F0205BE848F0F8AD6575DBCFA2CF14CA750A7421EDEF33C6925CC





Vargem Alta, 07 de agosto de 2024.

De: Contabilidade **Para:** Presidência

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Suplementar dotação

Ação realizada: Encaminhar a presidência

Descrição:

Bom dia,

Não consigo enviar o referido processo para outro setor além da presidência. Se for possível enviar para a comunicação por favor.

Obrigada

Próxima Fase: Verificar interesse e análise de documentação

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira Contadora



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003500380033003A005400

Assinado eletronicamente por Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira em 07/08/2024 11:46 Checksum: 2195299590C844F041962EC9CAE83162B1485B57EFE99567026180F2C1517820





Vargem Alta, 15 de agosto de 2024.

De: Presidência **Para:** Comunicação

Referência:

Processo nº 102/2024

Proposição: Reequilíbrio Econômico-financeiro - Externo nº 1/2024

Autoria:

Ementa: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - POSTO VARGEM ALTA LTDA

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Verificar interesse e análise de documentação

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:

Seque para providências.

Próxima Fase: Para Conhecimento

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA Presidente da Câmara



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 320031003500380035003A005400

Assinado eletronicamente por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA em 15/08/2024 08:27 Checksum: 7B4857E84F153C9A8BFD8346C4C89351231DDA601E8206C1AFD4AE0AB28731BF

